

Zona de Abastecimento Controlada (ZAC): Olhos de Água

Período de Colheita: 4º Trimestre / 2019

Pontos de Amostragem (representativos da ZAC): ALC_OA3

Em conformidade com o Decreto-Lei n.º 306/2007, de 27 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 92/2010, de 26 de julho, e pelo Decreto-Lei n.º 152/2017, de 7 de dezembro, procedeu-se à verificação da qualidade da água da rede pública, através de análises periódicas na torneira do consumidor, segundo o Programa de Controlo da Qualidade da Água (PCQA) aprovado pela autoridade competente (ERSAR).

Parâmetro (unidades)	Valor Paramétrico (VP) (DL 306/2007)	Valores obtidos		N.º Análises superiores VP	% Cumprimento do VP	N.º Análises (PCQA)		% Análises Realizadas
		Mínimo	Máximo			Agendadas	Realizadas	
<i>Escherichia coli</i> (UFC/100 ml)	0	0	0	0	100%	1	1	100%
Bactérias coliformes (UFC/100 ml)	0	0	0	0	100%	1	1	100%
Desinfetante residual (mg/L)	---	0,31	0,31	---	---	1	1	100%

Nº Pontos de Amostragem: 1

N.º Análises Realizadas = 3

% Análises Realizadas= 100%

Nº Análises Previstas = 3

% Análises que cumprem a legislação= 100%

Observações:

No período a que se refere a presente divulgação, a Aquanena - Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, EM, S.A. assumiu funções como entidade gestora a partir de 17 de outubro de 2019 no âmbito do contrato de gestão delegada.

LQ: limite de quantificação. LD: limite de deteção.

Avaliação:

Os resultados analíticos apresentados evidenciam que a água distribuída a essa Entidade está em conformidade com as normas de qualidade estabelecidas na legislação aplicável.

A Direção: Eng.ª Isabel Pires

Assinatura:

Data: 27/03/2020